



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 944/88

DATA: 20.09.88.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 21.800.000,00 (vinte e um milhões e oitocentos mil cruzados), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

SUPLEMENETAÇÃO

0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
0502 - Divisão de Serviços Urbanos	
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....Cz\$	800.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$	15.000.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
0602 - Divisão de Obras Rodoviárias	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$	3.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	1.500.000,00
0700 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
0702 - Divisão de Educação	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$	<u>1.500.000,00</u>
T O T A L	Cz\$ 21.800.000,00

Art. 2º) - Os recursos para a cobertura das despesas correrá pelo excesso de arrecadação já constatado no valor de Cz\$ 21.800.000,00 (vinte e um milhões e oitocentos mil cruzados).

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 1988, 100º da República e 33º do Município.

Econ. Ivanir Francisco Ogliari

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

Isabel Marsaro
SECRETARIA ADMINISTRATIVA